## SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda

Exmo. Sr. Leandro de Sousa Crispim DD. Pregoeiro da Secretaria de Estado da Casa Civil Secretaria de Estado da Casa Civil Nesta

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2013

SOMA - Agencia de Turismo e Viagens Ltda., CNPJ 37.594.793/0001-24, com sede à Av. T-4 nº 716, Loja 19, Setor Bueno, nesta capital, vem mui respeitosamente e tempestivamente, baseado no item 11 do Edital, IMPUGNAR O EDITAL, no que se refere à não exigência de um escritório na Grande Goiânia, pelos fatos abaixo relacionados:

#### HISTÓRICO

O Edital anterior à este, cujo Pregão Presencial seria no dia 29/11/2013, em seu Termo de Referencia, no item 6.15 exige : Que a Empresa tenha sede na cidade de Goiânia-GO.

Neste Edital cuja abertura será no dia 19/12/2013, esta exigência não aparece, ou seja, não é preciso ter sede na cidade de Goiânia.

### **IMPUGNAÇÃO**

Ficamos sabendo que uma empresa cuja sede está situada fora de Goiânia, entrou com a Impugnação do Edital anterior, alegando que a exigência da sede da Empresa ser em Goiânia, estaria restringindo a participação de muitas Empresas, o que a Lei 8.666/93 não permite, sendo que inclusive existe um Acórdão do TCU a este respeito.

Informamos à V.S. que estamos de acordo com este raciocínio, pois com a exigência da sede da Empresa ser em Goiânia, as demais Empresas cujas sedes estão em outras cidades, ficariam eliminadas de participarem.

Av. T-4, n.º 716

Galeria T-4 Center Goiânia – GO e-mail: somatur.wander@terra.com.br

Loja 19

Setor Bueno

CEP 74,230-030

Fone/Fax: PABX (0xx62) 3281-5820



# SOMA-Agência de Turismo e Viagens Ltda

Entretanto podemos afirmar com certeza, que se a Empresa vencedora não possuir ESCRITÓRIO na GRANDE GOIÂNIA, não tem como fornecer o item PASSAGENS TERRESTRES, que faz parte do Objeto deste Pregão

Ela não tem como fornecer as Passagens Terrestres, e não pode sub-contratar outra empresa para emitir estas Passagens, pois o Edital NÂO PERMITE.

### COMO SUGESTÃO temos a seguinte OPÇÃO:

Que o Edital permita a participação de qualquer Empresa, cuja sede possa ser em qualquer cidade do Brasil, porém A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE ABRIR UMA FILIAL, NA GRANDE GOIÂNIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS A LICITAÇÃO.

Justificamos a expressão FILIAL, pois não serve uma sala alugada com um único funcionário, um telefone, e que não resolve nada em Goiânia, ou seja, NÃO TEM PODER DE DECISÃO, este simplesmente telefona para sua matriz encaminhando as solicitações;

NO CASO DE FILIAL, ESTA TERÁ QUE possuir um CNPJ registrado na JUCEG, terá Nota Fiscal de Goiânia-Goiás, irá utilizar MÃO DE ÓBRA GOIANA, irá PAGAR SEUS IMPOSTOS EM GOIÁS, etc....

Informamos ainda à V.S. que isto não é ILEGAL, pois em todos os Editais de Órgãos Públicos Federais, sediados em Brasília, sede o TCU, é exigido da Empresa Vencedora que abra um Escritório dentro do próprio Órgão, cujos móveis, telefones, computadores, etc... são por conta da Empresa vencedora, o Órgão cede somente o espaço físico (uma

### DA SOLICITAÇÃO

Baseado no exposto acima, solicitamos remarcar este Pregão Presencial nº 001/2013 para outro dia, e acrescentar no EDITAL a exigência de que a EMPRESA VENCEDORA, TERÁ 15 (quinze) DIAS DE PRAZO, APÓS A LICITAÇÃO, PARA ABRIR UMA FILIAL NA GRANDE GOIÂNIA, registrada na JUCEG.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

SOMA – Agencia de Turismo e Viagens Ltda. Wander Rosa Junior – Sócio Proprietário

Av. T-4, n.º 716 Goiânia – GO

Galeria T-4 Center e-mail : <u>somatur.wander@terra.com.br</u>

Loja 19

Setor Bueno

CEP 74.230-030

Fone/Fax : PABX (0xx62) 3281-5820